



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BONITO**

**LEI Nº 768/98**

Dispõe sobre a Autorização para o Poder Executivo contratar Empréstimo por Antecipação de Receita Orçamentária e dá outras providências .

**NERCY SOARES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar empréstimo por Antecipação de Receita Orçamentária para o exercício Orçamentário de 1998, até o limite de 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Artigo 2º - Os recursos financeiros provenientes da Operação de Crédito serão utilizados para pagamento das despesas com pessoal e fornecedores.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 1.998.

  
**NERCY SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**BONITO**  
TRABALHANDO  
COM AMOR